



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 2.018/2023/CDM

Ref.: Processo nº **1.015.771**

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Anotação de Quitação nº **49/2023**, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo nº **1.015.771**.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Luiz Humberto Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, MG, na época
Av. dos Inconfidentes, 124, ap. 405, Abadia
UBERABA - MG
CEP: 38.025-410



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação nº 49/2023

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de R\$57.507,45 (cinquenta e sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), em 19/09/2022, referente à restituição municipal imposta na decisão da Primeira Câmara de 02/04/2019, publicada no “DOC” de 15/04/2019, nos termos do Acórdão (Peça 36), modificada parcialmente nos termos do Acórdão (Peça 38 – Recurso Ordinário n. 1.066.783) relativa aos autos de nº **1.015.771** – Inspeção Extraordinária, pelo Sr. **Luiz Humberto Dutra**, CPF: 094.326.046-91, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado (Peça 49 - pág. 11 e 17). É o que consta dos referidos autos. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 01118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 8 do mês de fevereiro de 2023. E eu, Wagner Roberto Barbosa, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa, a subscrevo.